CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 47

de 04 de junho de 2012

DECLARA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1°..

Declaro luto oficial nos dias 04, 05 e 06 de Junho de 2012, em razão do falecimento da Sr. MAURÍCIO SARAIVA exemplo de servidor Público, que exercia suas funções no Poder Judiciário desta Comarca de Jardim.

Art. 2°..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 04 de Junho de 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em